



PUBLICAÇÕES A PEDIDO EDITAIS

CONVOAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EMPRESA ARMAZENADORA DE COSTA RICA S/A. – EM LIQUIDAÇÃO, com sede à Rua Avelina Paes Ananias, 428, sala, Costa Rica – MS – CEP 79.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.666.166/0001-00, cumprindo preceitos legais e estatutários por este EDITAL,

CONVOCA os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 19 de dezembro de 2019, às 14:00 horas (quatorze horas), na sala de reunião da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, sítio a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande – MS:

Ordem do Dia

- Discussão e Votação das Demonstrações Contábeis, Parecer do Conselho Fiscal, referentes aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018.

COSTA RICA, MS., 11 de dezembro de 2019.

Carlos Alberto Avalos Cabanha
Liquidante

CONVOAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EMPRESA ARMAZENADORA DE COSTA RICA S/A. – EM LIQUIDAÇÃO, com sede à Rua Avelina Paes Ananias, 428, sala, Costa Rica – MS – CEP 79.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.666.166/0001-00, cumprindo preceitos legais e estatutários por este EDITAL,

CONVOCA os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 19 de dezembro de 2019, às 15:00 horas (quinze horas), na sala de reunião da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, sítio a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande – MS:

Ordem do Dia:

- Segunda Prestação de Contas da Liquidação da Empresa apresentação do relatório dos atos praticados durante a liquidação.

Deliberação:

- Aprovação das contas e encerramento da liquidação e declaração de extinção da sociedade com o arquivamento da ata desta assembléia;

COSTA RICA, MS., 11 de dezembro de 2019.

Carlos Alberto Avalos Cabanha
Liquidante

Estado de Mato Grosso

Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alto Taquari



PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

PORTRARIA N.º 002/2019

“Dispõe sobre alteração do horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Taquari e seus departamentos, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, Deise Juliana Coelho de Oliveira, no exercício das atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação física e outros serviços de manutenção das Unidades Básicas de Saúde e demais departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, visando melhorias e readequação dos espaços para atendimento de seus usuários, reduzirá o horário de funcionamento e horário de trabalho dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde para 06 (seis) horas, como medida para facilitar o acesso nos serviços de reforma e contenção de despesas. RESOLVE:

Artigo 1º – Fica estabelecida a jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Taquari-MT, de 16 a 20 de dezembro de 2019.

Artigo 2º – O horário de trabalho de que trata o artigo anterior terá início às 07:00 horas da manhã (horário oficial de Brasília) e término às 13:00 (treze) horas; para os departamentos abaixo: Unidade de Saúde da Família I, II e III; Centro de Reabilitação; Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Departamento de Vigilância Sanitária; Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: os servidores ficarão à disposição para qualquer demanda excepcional que possa eventualmente ocorrer, sem que incida no pagamento de horas extras.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de Dezembro de 2019.

(a) DEISE JULIANA COELHO DE OLIVEIRA – Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 539/2019

“Altera Prazo do Artigo 2º da Lei Complementar 024/2019, referente à regularização Fiscal (REFIS) e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fabio

Mauri Garbugio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Artigo 2º da Lei Complementar nº 024/2019, que autoriza a prorrogação do prazo para regularização Fiscal (REFIS) junto ao município por meio de Decreto do Executivo;

CONSIDERANDO o período de recesso das atividades municipais; DECRETA:

Artigo 1º – Fica prorrogado o prazo para regularização do REFIS até dia 31/01/2020.

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari – MT, 09 de dezembro de 2019.

(a.) FABIO MAURI GARBUGIO – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 538/2019

“Dispõe sobre atualização do valor da Unidade de Referência Fiscal do Município - URFM.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fabio Mauri Garbugio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º – Fica a Unidade de Referência Fiscal do Município – URFM, atualizada no valor de R\$ 35,25 (trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com correção baseada no IPCA dos períodos de janeiro a dezembro de 2019, ou seja, com índice de correção do período em 3,27%, nos termos do Parágrafo Único, do art. 339, da Lei Municipal n.º 187/97 – Código Tributário do Município de Alto Taquari.

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari – MT, 09 de dezembro de 2019.

(a.) FABIO MAURI GARBUGIO – Prefeito Municipal

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICALTD. A Diretora Presidente/Redator-Chefe: ANTONIO SILVESTRE DE CASTRO. Diretor Responsável: DURÉL GARCIA COELHO. Diretor de Composição e Diagramação: SILVESTRE DE CASTRO. Revisão: NELI JUSTINA PEREIRA CNPJ/MF: 00.983.478/0001-59 Telefone: (065) 3240-01-8 REGISTRO NA JUCERJ: 540/0232678 Redação e Administração: AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 80 CX. POSTAL: 13 - CEP: 79550-000 COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL E-mail: imprensaoficial@terra.com.br Fone Geral: (065) 3240-1930 Plano Diretor: (065) 3240-2388 Celular: (065) 98511-8803 Exemplar do dia..... R\$ 1,25 Nº atrasado..... R\$ 2,00 ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL PELO EDITORIAL.

DEMÁS MATERIAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA AUTORIDADE MUNICIPAL. Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA - JALES (SP) - Fone: (011) 3821-3556 Filiado à ABRAJORI - Associação Brasileira dos Jornais do Interior. CNPJ - Cadastro Nacional de Jornais do Interior. Periodicidade verificada em Brasília (DF) - Registro: 00000000000000000000 Nossa redação conta com exclusividade para todo o Brasil: TABULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO SIC LTDA, SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP) CEP: 04583-090 Fone/PABX: (011) 5507-5599 FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984. JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME CNPJ/MF: 23.851.773/0001-87

Drogas?...
Diga não.

DENGUE PODE MATAR

Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:

-
-
-
-

E não se esqueça: se sente febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.